



## LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.168, de 04 de Setembro de 2007.

ALTERA A LEI Nº. 3.136, DE 22 DE MARÇO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE "MILTON BALLERINI"

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

**Art. 1º** O Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº. 3.136, de 22 Março de 2007, fica modificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º omissis.**

**Parágrafo único.** *O repasse a que se refere o caput deste artigo destina-se para o custeio de todas as despesas com salários, vencimentos, rescisão contratual, encargos sociais com funcionários, professores, monitores e ainda dentro das necessidades a aquisição de equipamentos e materiais didáticos (exemplos: apostilas, materiais elétricos, fios, ferro, peças de reposição para computador) para melhor desempenho das atividades executadas pela Escola Profissionalizante."*



LIVRO DE LEIS

(Lei Nº. 3.168/07)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 04 de Setembro de 2007.

**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

**ÉLCIO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal